DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DECRETO Nº 009,DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.923 DE 23 DE AGOSTO DE 2017)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal da cidade de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º **-** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Mineiros do Tietê, os seguintes membros:

Do Poder Público

a) Representante do Turismo:
Titular – Elisabete Aparecida Alexandrino Rossetto
Suplente – Luiz Gustavo Ferrarez

b) Representante da Cultura:
Titular – Odilei Wagner de Souza Pratti
Suplente – Tamires Cristina Barbosa da Silva

c) Representante do Meio Ambiente:
Titular – Vagner Mantovanini Meira
Suplente – Renato Guedin

d) Representante da Educação:
Titular – Simone Cristina Liotti Zanne
Suplente – Fernanda Furlan Silveira Leite

Da Iniciativa Privada

e) Representante da Hotelaria:
Titular – Milson José Capelini Junior
Suplente – Luciana Arietti Capelini

f) Representante dos Restaurantes:
Titular – Andrea Momesso Lizabello Silva
Suplente – Wanderley Gonçalves Silva

g) Representante do Artesanato:
Titular – Marilda Cecília Paulucci Casonato
Suplente – Ana Maria de França

h) Representante do Comércio Local:
Titular – Vera Bonilha Cherubin
Suplente – Emerson Eriberto Rodrigues Bueno

i) Representante do Meio Rural:
Titular – Marisilvia Rossetto
Suplente – Odilon Alberto Junqueira

j) Representante da Imprensa:
Titular – Hércules Jesus Ramazzini Junior
Suplente – Erivaldo Aparecido Risso

k) Representante dos Turismólogos:
Titular – Maria Cecília Picelo Todino
Suplente – Mariucha Cipola Baldivia

l) Representante do Clube Local:
Titular – André Luiz Silveira Costa
Suplente – Ana Lúcia Luciano Felipe

Artigo 2º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 07 de janeiro de 2022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado no local de costume Na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Mineiros do Tietê – SP comunicam a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2.021, em atendimento ao § 4º, do art. 9º da L.R.F. – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 22/02/2.022
Hora: 19:00 horas
Local: Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Mineiros do Tietê, 14 de Fevereiro de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
Departamento Municipal de Saúde
Comunicado

O Fundo Municipal de Saúde de Mineiros do Tietê comunica à população que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais de saúde, referente ao 3º Quadrimestre/2021, de conformidade com o artigo 12 da Lei Federal 8889/93.

Local: Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Data e horário: 22 de Fevereiro de 2022, às 19:30 h
Mineiros do Tietê, 14 de Fevereiro de 2.022.

Katiane Peceguini Dias
Diretora Depto Mun. de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – Preâmbulo

1.1 O Município do Mineiros do Tietê torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, estará no período **de 21 de fevereiro a 15 de março de 2022**, recebendo documentação PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA MUNICIPAL CONSISTENTE EM "BARRACÃO INDUSTRIAL DA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS", conforme critérios especificados neste documento e na Lei Municipal nº 1.827/2015.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público para a Outorga de Concessão de Direito Real de Uso

de “Barracão Industrial da Incubadora Municipal de Empresas”.

2.2. Prazo da concessão: Até 03 (três) anos.

2.3 – Integra esse edital, como anexo, o respectivo termo de autorização de uso de bem público.

3 – A Pessoa Jurídica interessada deverá entregar os seguintes documentos, os quais recebidos através do protocolo geral:

A – Identificação do representante legal da empresa, com cópia de CPF e RG;

B – Cópia do Cartão CNPJ da empresa;

C – Cópia do contrato social da empresa, ou, na sua ausência (no caso de empresas individuais etc...) documento que o substitua;

D – Comprovantes atualizados de situação regular perante órgãos federais, estaduais e municipais;

E – Atestado de idoneidade financeira com data não superior a 30 (trinta) dias;

F – Certidão negativa de protestos de títulos, falências ou pedido de recuperação da empresa expedida no máximo de 15 (quinze) dias;

G – Certidão atualizada do INSS e FGTS caso a empresa seja contribuinte;

H – Declaração que a empresa não contrata menores de 16 (dezesseis) anos, conforme legislação vigente, salvo na condição de aprendiz;

I – Declaração do ramo de atividade da empresa;

J – Declaração que a empresa não alterará seu ramo de atividade sem prévia autorização do Executivo Municipal;

K – Declaração do número de funcionários atual da empresa;

L – Declaração que a empresa não causará danos ao meio ambiente;

M – Declaração da quantidade de funcionários (diretos e indiretos) que a empresa iniciará as atividades;

4 – Do julgamento;

4.1 – Acudindo mais interessados do que o número de imóveis existentes, o Executivo selecionará a empresa que melhor atender o interesse público, análise que considerará o número de empregos a serem criados, a atividade desenvolvida, tal qual as divisas e tributos que serão geradas em prol do Poder Público Municipal.

5 - Das disposições gerais:

5.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

5.2 - A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - Será facultado ao Município, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.4 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que

não o fizer até o penúltimo dia útil designado para entrega da documentação.

5.5 - Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

5.6 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Municipal n 1.827/2015 e legislação correlata.

5.7 – Firmado o termo de autorização observado no anexo I, ficará a cargo da empresa interessa materializar eventual escritura pública de direito real de uso e seu respectivo registro, documento que deverá considerar os prazos e limitações contidos nesse edital e na legislação aplicável.

Mineiros do Tietê, 16 de fevereiro de 2022

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com sede nesta cidade na Av. Frederico Ozanan, n. 255, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geziel Pereira Lima, portador do RG 41.297.864-7 e CPF 381.488.128-10 e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXX, situada na XXXXXXXXXX, representado por XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob n° XXXXXXXXX, acordam e ajustam a presente autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o objeto do presente Termo, a autorização de uso, a título precário, do “barracão XX”, localizado na “incubadora municipal de empresas”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que os documentos apresentados quando do procedimento administrativo nº XXXXXXXXX estão em consonância com os exigidos pela Lei Municipal nº 1.827/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Também considerando que a certidão apontada no parágrafo anterior apenas não teve lugar pela ausência de

"inscrição" da empresa "Equipe" nos cadastros Municipais, restando evidente a inexistência de débitos; tal qual o evidente interesse público em fomentar o desenvolvimento do Município, consubstanciado na geração de empregos e divisas, restando, assim, cristalino o cabimento do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente autorização de uso é realizada a título gratuito, cabendo a empresa autorizada os ônus das despesas de manutenção, limpeza e recomposição de eventuais danos causados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A permissionária se responsabilizará em devolver o bem em perfeito estado de conservação, conforme recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa autorizada obriga-se a não alterar o imóvel, e tão logo perfaça a inscrição nos cadastros municipais, apresente certidão negativa para os termos da Lei Municipal 1.827/2015, visando avaliar se faz jus ao direito real de uso previsto no artigo 21 e seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

À PREFEITURA fica facultado vistoriar e examinar a área, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo de autorização de uso tem caráter precário, podendo a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, a revogar, desde que notifique a empresa autorizada, correndo às expensas desta os custos para a desmobilização.

Assim, acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mineiros do Tietê, XX de XXXXXX de 2021

GEZIEL PEREIRA LIMA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ CONVOCA o candidato abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público - Edital 001/2019, para manifestar interesse na posse do cargo. A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de comparecimento na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Frederico Ozanan, nº 255, dia 18/02/2022, às 09h00, munido dos documentos previstos no edital.

Será obedecida a ordem de classificação do concurso, sendo que o não comparecimento implicará na desistência e perda do direito de assunção do cargo.

ENFERMEIRO

16º classificado – Solange Lopes de Lima
17º classificado – Adenilson Francisco da Silva

RECEPCIONISTA

12º classificado – Laretta Lima de Castro
13º classificado – Mariana Cristina Marchezini Victor

ASSISTENTE DE ATIVIDADES INFANTIS

15º classificado – Diego Nogueira Davila
16º classificado – Priscila Fernanda Rodrigues
17º classificado – Ana Elisa de Castro Nicolete
18º classificado – Tamires Maria Domingos

Mineiros do Tietê, 15 de Fevereiro de 2022.
GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....